

DIÁRIO OFICIAL



Nº 354

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Terça-feira 14 de Fevereiro de 2023

Páginas 09

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO

JOÃO JOSÉ TRINDADE
Vice-Prefeito

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Kenia Tavares de Oliveira
Procuradora Geral do Município



Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo

Emanuel Amoras Rodrigues
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Eliene Paixão
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV
Rua C, Nº 593, Bairro: Cidade Nova, Cep - 68515-000
Parauapebas - Pará
FONE: (94) 3346-1721
www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.
Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221
diario.official@parauapebas.pa.gov.br

Errata do Diário Edição No 354, publicado em 14.02.2023.

Onde se lê: Terça-feira, 14 de JANEIRO de 2023

Leia-se: Terça-feira, 14 de FEVEREIRO de 2023

Justificativa: erro de data percebido somente após a publicação do arquivo no site do diário.

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO - PÁG. 03
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PÁG. 03
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC..... - PÁG. 08
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA..... - PÁG. 08
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS..... - PÁG. 09
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI..... - PÁG. 09
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR..... - PÁG. 09
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 09

PROGRAMA
cidade
IGUALDADE
QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO PARA AS MULHERES

Qualificação e incentivo para mulheres

www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Assim como você, assim nós trabalhamos

segov
Secretaria Especial de Governo

M PROGRAMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS

cidade
IGUALDADE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Vice-Prefeito: João José Trindade
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Cássio André de Oliveira
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: Wesley Rodrigues Costa
 Tel.: (94) 3356-1721
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretária: Maria Mendes da Silva
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Luiz Alberto Moreira Castilho
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretário: José Leal Nunes
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Gilberto Laranjeiras
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMMA

Secretário: Fabricio Alves dos Reis
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

Secretário: Morvan Cabral Abreu
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) 98808-0295
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: José Orlando Menezes Andrade
 Tel.: (94) 3356-0934
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Denis Gabriel Assunção
 Tel.: (94) 3346-2182
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: João Eduardo Fontana
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Marcela Simoncelo de Moura
 Tel.: (94) 3356-0773
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Josafá Gomes de Araujo
 Tel.: (94) 3346-2007
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: Milton Zimmer Schneider
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretária: Lia da Costa Miranda
 Tel.: (94) 3346-7268
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Mayara Moraes
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Leandro Brandão
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Yuri dos Santos Sobieski
 Tel.: (94) 3346-7679
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira
 Tel.: (94) 98407-6124
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus
 Tel.: (94) 3346-7261
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procuradora: Kenia Tavares de Oliveira
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coodenadora:
 Tel.: (94) 3356-3482
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Secretário: Vicente Emerson Chagas Reis
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Erick Souza Nascimento
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC

Diretor: Emanuel Amoras Rodrigues
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenador: José Alves de Lima
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Elveni Dalferth
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor: Artur Carvalho Ferreira
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva
 Tel.: (94) 3356-0611
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC

Diretor: Andrew Silva de Souza
 Tel.: (94) 3346-8218
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INDÍGENAS - DRI

Diretor: Girlan Pereira da Silva
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coodenador: Luis Carlos Mendes de Carvalho
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenadora: Evelylyn Salomão Melo Moutinho
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenadora: Gracieli Brito
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

CONVÊNIO

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA 0157/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesse particular o (a) servidor (a) MAYSA SILVA COSTA MAGNO, mat. 6218, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente combate as endemias, empossado (a) em 16 de dezembro 2015.

Art. 2º O período da licença poderá ser de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

Art. 3º O (A) servidor (a) deverá retornar ao exercício do cargo no primeiro dia útil após o decurso do prazo de 02 anos, sob pena de incorrer em faltas, podendo ensejar a instauração de processo administrativo por abandono, no caso de ausência por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 4º As férias não gozadas até o momento da concessão da licença para tratar de interesse particular serão programadas em momento oportuno, quando o servidor retornar as atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de Março de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10499**PORTARIA 0158/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesse particular o (a) servidor (a) LIDIA ABREU ROCHA, mat. 3271, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, empossado (a) em 09 de agosto 2011.

Art. 2º O período da licença poderá ser de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

Art. 3º O (A) servidor (a) deverá retornar ao exercício do cargo no primeiro dia útil após o decurso do prazo de 02 anos, sob pena de incorrer em faltas, podendo ensejar a instauração de processo administrativo por abandono, no caso de ausência por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 4º As férias não gozadas até o momento da concessão da licença para tratar de interesse particular serão programadas em momento oportuno, quando o servidor retornar as atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10500**PORTARIA 0151/2023 SEMAD/DP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) JESSICA DO CARMO BORGES, mat. 6475, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/03/2023 a 29/05/2023.

PARCERIAS**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2023****DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, diretamente a LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO para "Fomentar atividades culturais carnavalescas no município de Parauapebas, promovendo a participação de Blocos e Escolas de Samba de Parauapebas".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, repassará a importância de R\$ 559.709,50 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 28/02/2023.

Parauapebas-PA, 10 de fevereiro de 2023.

JOSAFÁ GOMES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura

Protocolo: 10530**PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 11/2023**

Revoga a Portaria Interna nº 10 - COORDENADORIA PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS COPEC - que designa o servidor para exercer função e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA COORDENADORIA PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.586, de 31 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Interna nº 10, que atribui a função de função de Chefe de Divisão de Gestão de Convênios e Contratos, ao servidor Dhony Barboza Viana, MT-3459, Técnico Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 10 de fevereiro de 2023.

Cleveraldo Carvalho de Araújo

Coordenador de Projetos Especiais, Captação de

Recursos e Gestão de Convênios.

Dec. 1.586/2017

Protocolo: 10531**ERRATA PORTARIA 022/2023**

ONDE LÊ-SE: Designar a partir de 04 de janeiro de 2023, o servidor Carlos Alberto Queiroz Pereira.

LEIA-SE: Designar a partir de 10 de janeiro de 2023, o servidor Carlos Alberto Queiroz Pereira.

Protocolo: 10527

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 19/04/2016 a 22/11/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10501

PORTARIA Nº 0163/2023-SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 012/2017; Considerando a finalidade da Secretaria Municipal de Administração, em especial aquela contida no Inciso VII do Art. 29 da Lei 4.213/2001, de executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados às fichas funcionais dos servidores municipais;

Considerando que o Departamento de Pessoal é parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, previsto no inciso III do Parágrafo Único, Art. 29 da Lei. 4.213/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jobervam Augusto da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Mat. 1162, para responder pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Parauapebas.

Art. 2º Conferir ao servidor ocupante da função de Coordenador do Departamento de Pessoal as seguintes atribuições:

Coordenar os processos de admissão de pessoal da Prefeitura de Parauapebas, mediante contratação, nomeação, promoção, readaptação, reversão, reintegração ou recondução de servidores, em parceria com as demais secretarias e órgãos;

Coordenar os processos desligamento e afastamento de servidores, mediante férias, licenças, cedência, etc.

Coordenar o processamento das alterações funcionais, vantagens, benefícios e descontos pertinentes a cada servidor público por meio de folha de pagamento;

Gerenciamento dos Convênios consignados em folha;

Fazer cumprir as determinações do TCM nos procedimentos da folha de pagamento, e enviar as informações conforme instruções normativas em vigor; Encaminhar mensalmente as informações da folha de pagamento ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Receita Federal, e órgãos equivalentes; Atender as solicitações de certidões e informações referentes ao Departamento de Pessoal;

Gerenciar os documentos referente à vida funcional dos servidores públicos municipais, garantindo a acessibilidade aos mesmos, primando pela organização e segurança das informações.

Executar todos os processos e conferir documentos funcionais à luz da legislação, em especial, o Estatuto de Servidores Públicos de Parauapebas. Coordenar o atendimento ao público do Departamento de Pessoal, primando pela excelência e agilidade nas respostas às demandas dos servidores públicos municipais;

Implantar controle de qualidade para correção de deficiências e melhoria contínuas dos processos;

Promover relações interpessoais entre todos os servidores do Setor e os demais servidores da Secretaria Municipal de Administração e da Prefeitura Municipal;

Participar de todos os eventos, reuniões e demais atividades da Prefeitura, quando solicitado;

Elaborar relatórios e fornecer informações referentes ao quadro funcional, sempre que solicitado.

Art. 3º As atribuições acima delineadas deverão ser exercidas pelo Coordenador do Departamento de Pessoal, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo em que ocupa na estrutura funcional da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 122/2017-SEMAD.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10502

PORTARIA 0136/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) MANOEL TAVARES GARCIA, mat. 3498, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 02/02/2017 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10503

PORTARIA Nº 0164/2023-SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 012/2017; Considerando a finalidade da Secretaria Municipal de Administração, em especial aquela contida no Inciso VII do Art. 29 da Lei 4.213/2001, de executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados às fichas funcionais dos servidores municipais;

Considerando que o Departamento de Pessoal é parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, previsto no inciso III do Parágrafo Único, Art. 29 da Lei. 4.213/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Teobaldo Moreira Correia Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Mat. 2260, para gerenciar a Folha de Pagamento e Setor Contábil e Financeiro.

Art. 2º Conferir ao servidor ocupante da função de Gerente da Folha de Pagamento e Setor Contábil e Financeiro as seguintes atribuições:

I. Coordenar o processamento da Folha de Pagamento da Prefeitura de Parauapebas;

a. Assessorar a unidade de trabalho, supervisionando o fechamento da folha de pagamento mensalmente observando as normativas e leis em vigência, bem como a entrega dos respectivos relatórios às Contabilidades;

b. Definir, em conjunto com o superior imediato, as horas extras realizadas, conforme autorizadas pelo gabinete e administração, realizando as correções necessárias na execução das despesas e buscando soluções;

c. Realizar estudos e sugerir medidas, visando obter eficácia no processamento da Folha de Pagamento, criando inclusive ferramentas de controle e padronização dos serviços/processos;

d. Emitir pronunciamento técnico, orientando às Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal quanto às situações inerentes a Folha de Pagamento dos servidores, mediante solicitação;

e. Assessorar a unidade de trabalho, monitorando o quantitativo de vagas das assessorias conforme número de vagas contido em Lei, inserindo as nomeações e excluindo as exonerações do quadro de servidores comissionados e conferindo-o periodicamente com os controles da Procuradoria Geral e Gabinete;

f. Emitir pronunciamento técnico sobre o custo com pessoal de cada secretária e seu orçamento disponível para diagnóstico da secretaria e subsídio nas tomadas decisões;

g. Atuar junto ao superior imediato na busca de melhorias e na resolução de ocorrências quanto às situações de pagamento de servidores;

h. Observar para que todas as normativas e leis da Prefeitura Municipal de Parauapebas sejam cumpridas;

i. Promover relações interpessoais entre todos os servidores do Setor;

j. Participar de todos os eventos, reuniões e demais atividades da Prefeitura, quando solicitado;

II. Coordenar o processo Financeiro e Contábil: envio mensal das informações da folha de pagamento ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Receita Federal, e órgãos equivalentes:

a. Assessorar a unidade de trabalho, supervisionando os dados antes do envio mensal das informações da folha de pagamento ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Receita Federal, e órgãos equivalentes;

b. Realizar estudos e sugerir medidas, visando obter eficácia no processamento do Financeiro e Contábil, visando a padronização e melhoria dos serviços/processos;

c. Emitir pronunciamento técnico, orientando às Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal quanto às situações inerentes ao Financeiro e Contábil, mediante solicitação;

d. Atuar junto ao superior imediato na busca de melhorias e na resolução de ocorrências quanto às situações Financeira e Contábil;

III. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas pela chefia imediata.

Art. 3º As atribuições acima delineadas deverão ser exercidas pelo Gerente da Folha de Pagamento e Setor Financeiro Contábil, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo em que ocupa na estrutura funcional da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10504

PORTARIA Nº 0165/2023-SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 012/2017; Considerando a finalidade da Secretaria Municipal de Administração, em especial aquela contida no Inciso VII do Art. 29 da Lei 4.213/2001, de executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados às fichas funcionais dos servidores municipais; Considerando que o Departamento de Pessoal é parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, previsto no inciso III do Parágrafo Único, Art. 29 da Lei. 4.213/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nataniel Bastos Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Mat. 6978, para Gerência de Custos.

Art. 2º Conferir ao servidor as seguintes atribuições:

I. Elaboração de parecer de função gratificada seguindo análises técnicas em concordância com leis e portarias;

II. Planejar e assessorar na implementação de programas e projetos para melhorias na secretaria em prol da organização pública buscando soluções e correções necessárias na sua execução;

III. Auxiliar na assessoria da administração concernente a informações financeiras entre outras;

IV. Elaborar parecer e análises referente a fundo rotativo, controle de gastos e orçamentos;

V. Elaboração de pareceres e análise orçamentária com relação à locação de imóveis;

VI. Acompanhamento de saldos e dotações orçamentárias;

VII. Assessorar na elaboração do planejamento organizacional;

VIII. Promover estudos de racionalização;

IX. Acompanhar o desempenho organizacional;

X. Prestar consultoria administrativa;

XI. Organização e controle das atividades que dão sustentação administrativa;

XII. Assessorar e desenvolver ferramentas e técnicas direcionadas ao processo, em novas práticas de coordenação e programas de gestão, alinhando com Coordenadores e Gestores;

XIII. Participar de todos os eventos, reuniões e demais atividades da Prefeitura quando solicitado.

Art. 3º. Art. 3º As atribuições acima delineadas deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições próprias do cargo em que ocupa na estrutura funcional da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo: 10505

PORTARIA Nº 0166/2023-SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 012/2017;

Considerando a exoneração do cargo de Assessor Especial I, ocupado pelo servidor LINDOMAR SILVA

ALMEIDA, designado Diretor Administrativo mediante Portaria 073/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elda Sousa Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 3403, para responder pela Diretoria Administrativa da SEMAD, em substituição ao servidor Lindomar Silva Almeida.

Art. 2º A servidora desempenhará atribuições a seguir, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo em que ocupa na estrutura funcional da Prefeitura de Parauapebas:

I. Programar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades de administração geral da SEMAD;

II. Propor, implantar e coordenar as atividades de atendimento e prestação de informações ao público em geral;

III. Promover o planejamento, a gestão e o controle das atividades dos Departamentos de Pessoal, Material e Patrimônio, Núcleo de Apoio Administrativo e Controle Administrativo de Licitações e Contratos;

IV. Garantir a execução das atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados às fichas funcionais dos servidores da SEMAD;

V. Levantar e atender às necessidades administrativas, gerenciais e processuais relativas à Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Portarias nº 073/2017 e nº 076/2017;

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10506

PORTARIA 0137/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ALANISON WILLAMIS DA SILVA, mat. 6643, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 03/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10509

PORTARIA 0138/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ANDERSON CAIO OLIVEIRA DA COSTA, mat. 6673, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10510

PORTARIA 0139/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ANDRE SOUZA UCHOA, mat. 6674, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10511

PORTARIA 0140/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) CLAUDETE DO CARMO ALMEIDA, mat. 6835, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 02/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 30/08/2016 a 29/08/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10512

PORTARIA 0141/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) EDIANA FREITAS DOS SANTOS, mat. 6834, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 30/08/2016 a 29/08/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10513

PORTARIA 0142/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) EDNALVA MELO COSTA, mat. 6359, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 22/03/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10514

PORTARIA 0143/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ELENILTON DOS SANTOS GOMES, mat. 6408, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 17/12/2015 a 16/12/2020 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10515

PORTARIA 0144/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) GREGORIO COSTA SILVA FILHO, mat. 6649, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 03/03/2023 a 01/04/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 02/11/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10516

PORTARIA 0145/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) JOSE MAURO ALVES DO NASCIMENTO, mat. 0187, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de trânsito e transporte, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10517

PORTARIA 0146/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) JUSCIVA DA SILVA SANTOS, mat. 6386, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 22/03/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10518

PORTARIA 0147/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) LORENA GONCALVES PEREIRA COELHO, mat. 6631, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10519

PORTARIA 0148/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) NATANIEL MATIAS DOS REIS, mat. 6854, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 30/08/2016 a 29/08/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10520

PORTARIA 0149/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) MAYRON DOUGLAS COELHO RAMOS, mat. 6402, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 22/03/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10521

PORTARIA 0150/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) THANIA DE SOUSA SANTOS, mat. 6681, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10522

PORTARIA 0152/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) TIAGO VIEIRA SILVA, mat. 6662, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda municipal, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/11/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10523

PORTARIA 0153/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA, mat. 3678, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de trânsito e transporte, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 15/07/2013 a 14/07/2018 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10524

PORTARIA 0154/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ORLANDO JOSE VIEIRA MATOS, mat. 1173, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de trânsito e transporte, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10525

PORTARIA 0155/2023 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) UBENER GUEDES DA COSTA NETO, mat. 3687, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de trânsito e transporte, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 09/08/2016 a 08/08/2021 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Protocolo: 10526

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220016

ORIGEM: CONTRATO nº 20220016

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº6/2022-001SEFAZ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEFAZ

CONTRATADO: MARYAH ONILCE ACCOUNTING S/S LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AS

SESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-PA, JUSTIFICATIVAS/ESCLARECIMENTOS TÉCNICO-CONTÁBEIS ÀS DILIGÊNCIAS, CITAÇÕES E/OU NOTIFICAÇÕES ABRANGENDO 24 SECRETARIAS MUNICIPAIS, 17 FUNDOS ESPECIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO, BEM COMO, CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA REVISÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS, REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS E MEMORIAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO (UMA PEÇA POR ANO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA (UMA PEÇA POR ANO), E AINDA, A ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO - CONSOLIDADO (UMA PEÇA AO ANO). VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.675.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 14 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 7.350.000,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 14 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2024.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 3.675.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), E O PRAZO DE 12(doze) MESES (14 de Janeiro de 2023 a 14 de Janeiro de 2024).

DATA DO ADITIVO: 10/01/2023.

Protocolo: 10508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTROS

PORTARIA Nº 0181, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA PARA ATUAR NO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE, PARA GERIR O HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS-HGP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 629, de 22 de maio de 2019, CONSIDERANDO O Edital de Convocação Pública nº 001/2022 Para Qualificação de Organização Social na Área da Saúde, publicado no Diário Oficial nº 230, de 30 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica para Atuar no Processo de Qualificação das Organizações Sociais em Saúde - OSS, para Gerir o Hospital Geral de Parauapebas-HGP;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores públicos para compor a Comissão referida no caput do art. 1º desta Portaria;
 NATACHA FLORA ALVES DE MORAIS, assessora especial I, Mat. 3166 - Membro;
 NHIRLY SAMARA ARAUJO BRITO, enfermeira, Mat. 5364 - Membro;
 KELSON OLIVEIRA BATISTA, técnico administrativo, Mat. 0514 - Membro.
 Art. 3º - A Comissão será responsável por acompanhar o processo de qualificação da Organização Social de Saúde - OSS, fazer análise técnica e emitir decisões.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
 GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 629/2019

Protocolo: 10532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

PORTARIA Nº. 31 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Portaria nº. 31 de 01 de fevereiro de 2022, publicado na edição de 03 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial do Município de Parauapebas - tem pela presente, a necessidade de inclusão de informação.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear o servidor GEOVÁ RODRIGUES BOTELHO - MATRÍCULA nº. MT - 5592, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

1º. Nomear o servidor GEOVÁ RODRIGUES BOTELHO - MATRÍCULA nº. MT - 5592, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED.

Art. 2º. São inerentes a função de Coordenador Geral da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência as seguintes atribuições:

Viabilizar e garantir a plena execução das atribuições da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência

Coordenar e gerir administrativamente as demais unidades que trabalham em prol da pessoa com deficiência;

Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social quanto às necessidades da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência, para o desempenho de suas atividades;

Elaborar e definir o planejamento das atividades da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência;

Exercer e garantir a integração da equipe na definição das diretrizes das políticas públicas e do planejamento das atividades da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência;

Coordenar e definir as atividades e necessidades de natureza administrativa da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência;

Articular os programas da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência com os demais programas dos governos municipal, estadual e federal e das Organizações da Sociedade Civil;

Manter a interlocução com as instituições, órgãos e entidades integrantes da rede de atendimento;

Acompanhar, propor e orientar iniciativas que se refiram à condição da pessoa com deficiência junto aos Poderes Legislativo e Executivo;

Atuar na captação de recursos federais, estaduais e municipais para subsidiar programas, projetos e ações específicas para a área da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições do contrário.

Parauapebas/PA, 13 de fevereiro de 2023.

CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº. 911/2022

Protocolo: 10529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições definidas no art. 6º, V, da Lei Municipal nº 4.549 de 13/12/2013, e com fulcro nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, previsto no art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - 003/2023 celebrado entre o Município de Parauapebas e a Polícia Militar do Estado do Pará, CNPJ Nº 05.054.994/0001-42, que tem como objeto a implementação de ações preventivas que colaborem com a ordem pública do município de Parauapebas/PA, por intermédio de medidas e procedimentos conjugadas entre o município de Parauapebas/PA e Polícia Militar do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANDRÉ LUIS DA SILVA - Decreto: 335/2020 como representante titular e o servidor VALTONY SENA CARVALHO CRUZ CT - 64230, representante suplente para realizarem a fiscalização do referido acordo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas, 09 de fevereiro de 2023

Denis Gabriel Magalhães Assunção

Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão

Protocolo: 10528

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OUTROS

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomear o servidor que especifica para exercer a função de GERENTE DE MARKETING.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 010, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JOSE GONCALVES DE ALMEIDA, auxiliar administrativo, Matrícula nº. 5632, para exercer a função de GERENTE DE MARKETING na estrutura administrativa desta secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2023.

MAYARA MORAIS

Secretária Municipal de Turismo - SEMTUR

Decreto nº. 010, de 06 de janeiro de 2023

Protocolo: 10507